DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 768 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº5.670, DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

Altera o § 1º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 5.556, de 31 de março de 2004 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º, do Art. 1º da Lei Ordinária nº 5.556, de 31 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - São considerados estudantes, para os efeitos desta Lei, os alunos regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares, de ensinos infantil e fundamental, médio, tecnológicos, superior, pós-graduação, supletivo, preparatórios para cursos vestibulares, cursos de línguas, cursos vinculados às instituições de ensino superior, todos com duração minima de seis meses, devidamente reconhecidos pelos órgãos federais, estaduais ou municipais competentes dentro de suas esferas de atribuição, que sejam cadastrados, junto a Secretaria Municipal de Educação e cursos livres de educação teológica cadastrados com no mínimo dois anos na Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Estadual de Educação."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 033.568/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de agosto de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP;
- Secretaria de Esporte e Lazer SEL;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB;
- Secretaria Especial de Comércio, Industria e Turismo SECTUR;
- Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de agosto de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.704

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	11.101	28.101	29.101	31.101	17.210
Orçamentária	SEGAP	SEL	SEMURB	SECTUR	URBANA
Anexo	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal
Fonte	111	111	111	111	111
Meses					
Agosto	135.000,00	112.000,00	83.000,00	4.000,00	466.000,00
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Indisponível					
Total	135.000,00	112.000,00	83.000,00	4.000,00	466.000,00

PORTARIA Nº. 1.587/2005-A.P., de 17 de agosto de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 029496/2005-28,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LILIANE MARTINS NEGREIROS, matrícula nº. 18.730-5, do cargo em comissão de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº. 5.093 de 06 de maio de 1999, e, Decreto nº. 6.394 de 10 de maio de 1999, retroagindo os seus efeitos ao dia 01.05.2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.584/2005-A.P., de 17 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.029495/2005-83,

RESOLVE:

Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor NAPOLEÃO DE SOUZA FILHO, matrícula nº. 14.011-2, enquadrado no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de T. em Saúde/Dentista, Classe F, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/08/2005 a 21/02/2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.585/2005-A.P., de 17 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.027427/2005-80,

RESOLVE:

Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARFISA NERY VARELA, matrícula nº. 34.045-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao 2º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/09/2005 a 01/03/2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.586/2005-AP, de 17 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.023394/2005-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termo do artigo 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário FÁBIO MARTINS COSTA, matrícula nº. 32.547-3, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.588/2005-A.P., de 17 de agosto 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.029491/2005-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, § 1º, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao funcionário HONÓRIO ALVES JÚNIOR, matrícula nº. 11.946-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 1.589/2005-AP, de 17 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, Processo nº. 23077.021114/2005-18,

RESOLVE:

Ceder à Câmara Municipal do Natal, o servidor MIGUEL BARBOSA DE MOURA NETO, matrícula nº. 05.137-3, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD, com ônus para o órgão cessionário, ficando sob a responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciária, conforme Lei Complementar nº. 042/2002, de 17.07.2002, art. 24, inciso I, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 1.590/2005-AP, de 17 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, Processo nº. 23077.028154/2005-91,

RESOLVE:

Renovar a cessão para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, da servidora ARACELE SIMÃO PEREIRA, matrícula nº. 292-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD, para prestar serviços junto ao Gabinete Civil/RN, com ônus para o órgão cessionário, ficando sob a responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciária, conforme Lei Complementar nº. 042/2002, de 17.07.2002, art. 24, inciso I, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 1.594/2005-AP, de 17 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos do art. 30, inciso II da lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), os servidores abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 715/2005-A.P, de 25 de abril de 2005, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2005, por não haverem entrado em exercício de suas funções.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000502	Andrea Lima da Silva	8

MÉDICO – ÁREA: GERAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002551	Gustavo Xavier de Azevedo Fernandes	74
00002947	Levi Higino Jales Neto	75
00002765	Alexandre Medeiros de Figueiredo	76

MÉDICO – ÁREA: CARDIOLOGIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002375	Francisco Salismar Lopes Correia	6

MÉDICO – ÁREA: OTORRINOLARINGOLOGIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002797	Sebastiao Jose da Rocha Neto	3

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 1275/2005 SEMOV
CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeita
CONTRATADA: PROSENG - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para a conclusão dos serviços referentes ao Contrato nº 003/2005, a partir de 01/07/2005, com término previsto para 29/08/2005.
BASE LEGAL: Art. 57 § 1º inciso II, combinado § 2° da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER Contratante
ITÁLO RODRIGUES FERNANDES - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Concorrência Pública	Objeto	Data	Hora
032624/2005-11	005/05-SEMOV	Execução dos serviços de construção do pavilhão de emergência e centro cirúrgico no HGuN – Tirol – Zona Leste, nesta capital.	19.09.05	09:00
Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
032623/2005-76	107/05-SEMOV	Execução dos serviços de ampliação do pavilhão do Comando da 7ª Bda Infantaria Motorizada e Construção do Cercamento do 17° GAC – Tirol – Zona Leste, nesta capital.	02.09.05	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
032843/2005-08	141/05-SEMURB	Aquisição de uma Estação Total Eletrônica e um Software de Topografia.	26.08.05	09:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2005 - SEMOV
AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes da Tomada de Preços acima identificada, que o Recurso Administrativo impetrado pela empresa EST ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., foi negado por esta Comissão mantendo a decisão anterior de considerar vencedora a empresa I M COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:30 às 13:30 horas.

CONVITE Nº 135/2005 - SEGAP
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, comunica aos interessados e participantes do Certame acima identificado, que a pedido do órgão interessado, em face de necessidade de alteração na discriminação do objeto, à abertura marcada para o dia 18.08.2005, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), está adiada Sine die.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2005 - SEMTAS

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: A M F DE SOUSA ME., JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME., FRUTIFRIOS LTDA., PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., EDNALDO LOPES GONÇALVES, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NATAL LTDA., CENTER PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., W T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., e tornar inabilitada a empresa VANDERLEA VIEIRA GALDINO ME., por não ter atendido as exigências contidas nos sub itens 03.3 e 03.8 do edital

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

Natal, 17 de agosto de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços sendo a empresa vencedora do certame acima referendado: POLYCLIMA AR COND. E REFRIGERAÇÃO LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor mensal de R$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais); totalizando o valor anual de R$ 420.840,00 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Tomada de Preço Nº 014/05

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referendada que decidiu inabilitar as empresas BAYER S.A e HORIBA ABX COM. E FAB. DE EQUIP. E REAGENTES P/DIAGNOSTICOS LTDA, por estarem em desacordo com o exigido no Edital e considerar habilitadas a participarem da próxima fase do referido certame licitatório as empresas: ALBALAB COMÉRCIO LTDA, BIO-LABO COM. E REPR. PROD. DIAG. LTDA, DENTAL MÉDICA COM. REP. LTDA, DIAGLUX PROD. P/LABORATÓRIO, IN VITRO DIAGNOSTICO S/A, e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Caso não haja interposição de recurso das empresas a abertura das propostas de preços fica aprazada para 26.08.05 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).
Comunica ainda que o referido processo encontra-se com vistas aberta no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 17 de agosto de 2005.
A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 17 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 013/2005, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: ANEXO I CLARIT COMERCIAL LTDA itens 3, no valor total de R$ 1.335,00 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais); JRRC COM. E SERV. LTDA itens 4 e 7, no valor total de R$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais); PERSONAL COURIER COM. E SERVIÇO LTDA itens 1, 5, e 6, no valor total de R$ 3.661,00 (três mil seiscentos e sessenta e um reais); W.T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA itens 2, no valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); ANEXO II - JRRC COM. E SERV. LTDA itens 1, 2 e 3, no valor total de R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais); ANEXO III - PERSONAL COURIER COM. E SERVIÇO LTDA itens 1 e 2 no valor total de R$ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais); perfazendo o valor global de R$ 67.721,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e um reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. nº 00000054/2005
CONTRATANTE: SEMPLA Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
CONTRATADO: JAGUARI LTDA
CNPJ: 35.519.164/0001-04
ENDEREÇO: Rua: Padre Pinto, 718 Cidade alta Cep. 59025-610 Natal/RN
OBJETO: Contrato de Mão-de-Obra de 01(um) motorista em substituição ao Sr. Aurício Nunes da Silva, que se encontra em gozo de férias no período de trinta dias.
VIGÊNCIA: 13.06.05 à 13.07.05.
VALOR: R$ 599,24 (Quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.122.001.2-669
FONTE: 111 O.N.V.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO: 56 Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RECONHECIMENTO: Francisco Fernando de Araújo
RATIFICAÇÃO: Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Natal(RN), 11 de agosto de 2005.

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 125 STTU/GS, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que alguns dos permissionários do Serviço de Transporte Especial Escolar que tiveram seus Alvarás de Tráfego suspensos através da Portaria nº 105 - STTU/GS, de 08 de Julho de 2005 não procederam a regularização devida; e

Considerando a continuidade da desobediência, por parte de alguns permissionários do Serviço de Transporte Especial Escolar, do que dispõe o art. 12, caput, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 4.638, de 17 de julho de 1992; e

Considerando que o não cumprimento, pelos permissionários, das normas descritas no Decreto em referência, acarreta a aplicação das sanções previstas no regulamento pertinente, conforme dispõe o art. 19 da referida legislação,

RESOLVE:

Art. 1º. Em consonância com o art. 22, § 4º, da Lei nº 5.022/98, suspender, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão da não renovação das licenças anuais, os Alvarás de Tráfego das permissões abaixo relacionadas:

- Permissão nº 027; Permissão nº 033; Permissão nº 037; Permissão nº 077; Permissão nº 097; Permissão nº 118; Permissão nº 125; Permissão nº 126; Permissão nº 151; Permissão nº 167; Permissão nº 171; Permissão nº 200; Permissão nº 206; Permissão nº 208; Permissão nº 223; Permissão nº 232; Permissão nº 235; Permissão nº 237; Permissão nº 245; Permissão nº 253; Permissão nº 262; Permissão nº 283; Permissão nº 285; e Permissão nº 310.

Art. 2º. É facultado aos titulares das permissões acima individualizadas apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da presente Portaria, encaminhando à titular da STTU o competente pedido de reconsideração, expondo, para tanto, os seus motivos.

Art. 3º. O referido pedido será apreciado no prazo de 10 (dez) dias, a contar de seu recebimento

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Lúcia Rejane de Almeida Xavier
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

G & L SERV. E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA, CNPJ: 05.412.154/0001-04, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 17/08/2005, através do Processo Nº.23077.033134/2005-31, a renovação da licença ambiental para operação de um uso comercial, localizado na Rua Presidente Quaresma, Nº 839, Alecrim, Zona Adensável, município de Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. FREDRIK PATRIK JOHAN NIKLASSON, CPF: 014.209.964-36, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 15/07/2005, através do Processo Nº. 23077.031592/2005-36, o Licenciamento Ambiental para construção de um Flat Vertical com 04 pavimentos, localizado na rua Afonso Magalhães, Nº 333, Ponta Negra - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0030-60, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 21/07/2005, através do Processo Nº. 23077.032055/2005-11, a renovação da Licença Ambiental de Operação de suas instalações físicas localizadas na Av. Amintas Barros, 2672, Lagoa Nova - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

JAQUES RUFENER, CPF: 014.849.394-76, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 17/08/2005, através do Processo Nº. 23077.032793/2005-51, o Licenciamento Ambiental de Instalação de uma residência unifamiliar localizada na Rua Monte Sinai, S/N, Pitimbu (ZPA-1), Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 58/GS, DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Profª Justina Iva de Araújo Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo pelo cargo e em atendimento ao que consta do memorando nº 218/2005-SEF/DE/SME.

Resolve designar as servidoras Sueli Alves dos Santos, matrícula nº 08.852-8, Clarinda Maria Veloso Caldas de Vasconcelos, matrícula nº 12.797-5, Maria dos Martírios Lisboa de Menezes, matrícula nº 07669-4 e Ângela Maria Pimentel de Azevedo, matrícula nº 10.535-5 para coordenarem, respectivamente, os Programas do FUNDESCOLA: Praler, Psicopedagogia, Fortalecimento do Trabalho da Equipe Escolar e Novos Rumos da Avaliação na Escola.

PORTARIA Nº 59/GS, DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Profª Justina Iva de Araújo Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

-Designar os professores Mariza Barbalho Guerra, matrícula nº 07.069-6, Adeilza Gomes da Silva Bezerra, matrícula nº 13.181-4, Maria Aparecida Fernandes, matrícula nº 06.326-6, Maria Filomena Néri Vieira, matrícula nº 16789-4, Maria Margarida Pereira Cavalcante, matrícula nº 06.608-7, Paulo Venturele de Paiva Castro, matrícula nº 6.231-6, Rosângela Ferreira Silva de Albuquerque, matrícula nº 09.266-5, Margarete Ferreira do Vale de Sousa, matrícula nº 16.686-3 e Francisca Freire da Costa, matrícula nº 07.636-8, para, sob a coordenação da primeira, comporem a equipe de organização da Agenda Escolar, distribuída aos alunos da rede municipal de ensino.

-Esta Portaria tem efeitos retroativos a janeiro de 2004.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997 NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo MEC/FNDE, conforme abaixo discriminado;

PROGRAMA	OBJETIVO	7ª PARCELA / 2005 R$
SALÁRIO EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL	Educação do Ensino Fundamental.	81.525,17

Natal/RN, 16 de agosto de 2005.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 3222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) **3**213.1697

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) **3**207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) **3**202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo Costa Júnior
PRESIDENTE
MAT. 10.728-0 (SEMAD)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br